

EDITAL Nº 01/2023

FACULDADE DE MEDICINA/UFMG

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Faculdade de Medicina/UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 5% do total da força de trabalho da Unidade/Órgão, no ano referência;
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para spessoal@medicina.ufmg.br, observado o prazo estabelecido no item 7 deste Edital;

- 3.1.2 O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.1.3 O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.1.4 A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;
- 3.1.5 Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;
- 3.1.6 As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via e-mail, nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

- 3.2.1 A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;
- 3.2.2 A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.3.1 Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 3.3.2 A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;
- 3.3.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 3.3.4 Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;
- 3.3.5 A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4 DO RESULTADO

- 4.1 O resultado final da seleção será divulgado, via e-mail, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.
- 4.2 O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.
- 4.3 A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:
 - I- Desistência formal de candidato classificado;
 - II- Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital, em face:
 - I. Do Edital e seus anexos;
 - II. Das inscrições indeferidas;
 - III. Do resultado do processo seletivo.
- 5.2 Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:
 - I. por escrito;
 - II. dentro do prazo;
 - III. pela Comissão interna do PLAD;
 - IV. apresentado por quem seja legitimado;
 - V. mediante envio, por e-mail, para spessoal@medicina.ufmg.br.
- 5.5 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6 DO CRONOGRAMA

- 6.1 É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

| ETAPAS | Datas |
|---|-------------------------|
| Período de recurso em face do Edital | 23/10/2023 a 27/10/2023 |
| Período das inscrições | 30/10/2023 a 08/11/2023 |
| Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas. | 30/11/2023 |

| | |
|--|-------------------------|
| Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições. | 30/11/2023 a 05/12/2023 |
| Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições; | 07/12/2023 |
| Divulgação da lista final das inscrições deferidas. | 08/12/2023 |
| Publicação do resultado da classificação | 11/12/2023 |
| Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação | 11/12/2023 a 15/12/2023 |
| Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação; | 19/12/2023 |
| Divulgação do resultado final da classificação | 20/12/2023 |

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.
- 7.2 A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.
- 7.3 O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.
- 7.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Faculdade de Medicina

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

| DADOS | |
|---|---|
| Nome: | Idade: |
| SIAPE: | Matrícula UFMG: |
| Cargo efetivo: | E-mail: |
| Telefone(s) para contato: | |
| Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG: | |
| Qual o seu regime de trabalho? | <input type="checkbox"/> 40 horas semanais; <input type="checkbox"/> 30 horas semanais; <input type="checkbox"/> 25 horas semanais; <input type="checkbox"/> 20 horas semanais; <input type="checkbox"/> Outro: ___ horas semanais. |
| Qual a sua titulação atual? | <input type="checkbox"/> graduado <input type="checkbox"/> especialista <input type="checkbox"/> mestre <input type="checkbox"/> doutor |
| Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ? | <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Se sim, qual o tempo em anos, desde a concessão do último afastamento? _____ |
| Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto: | <input type="checkbox"/> Direta <input type="checkbox"/> Indireta |
| INTENÇÕES | |
| Tipo de Ação pretendida: | <input type="checkbox"/> Afastamento <input type="checkbox"/> Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS |
| Prorrogação: | <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - 1º prorrogação <input type="checkbox"/> Sim - 2º prorrogação <input type="checkbox"/> Sim - 3º prorrogação |
| Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida | Início: ___/___/2024 Fim: ___/___/2024 |
| Titulação objeto da solicitação | |
| Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100) | |
| Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida | <input type="checkbox"/> Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação <input type="checkbox"/> Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação <input type="checkbox"/> Semipresencial; <input type="checkbox"/> À distância. |
| Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento | |

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxx de XXXX

ASSINATURA DO INTERESSASO